

PORTARIA Nº. 438 /2018, DE 16 DE junho DE 2018.

“AUTORIZA O DESLOCAMENTO DE SERVIDOR E A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017, de 04 de julho de 2017,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 083/2015, de 09 de fevereiro de 2015, que fixou novos parâmetros para a concessão de diária de viagem;

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária de Viagem Nº 1528 emitida pelo Departamento de Patrimônio, visando cobrir despesas de deslocamento do Motorista **Adejulho Neres de Araújo** em realizar o traslado de Palmas a Gurupi dos conselheiros da comissão de verificação *in loco* do Conselho Estadual de Educação: Josiel Gomes, Rosângela dos Reis e Angela Yamada, a fim de realizarem vistoria no curso de Fisioterapia desta Ies para fins de Renovação de Reconhecimento. Viagem solicitada via C.I Nº 175/2018 Reitoria.

CONSIDERANDO os apontamentos do Despacho nº. 472/2015 item “g”, fundado no relatório da auditoria nº. 12/2014 constante do Processo nº. 2526/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Adejulho Neres de Araújo** Matrícula: 2432, bem como conceder diárias de viagem na forma abaixo:

Destino da Viagem: Palmas -TO

Período: 17.06.2018

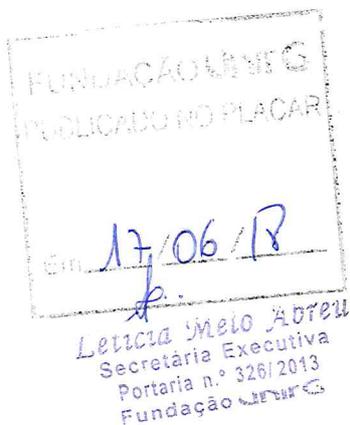
Objetivo: Realizar o traslado de Palmas a Gurupi dos conselheiros da comissão de verificação *in loco* do Conselho Estadual de Educação: Josiel Gomes, Rosângela dos Reis e Angela Yamada, a fim de realizarem vistoria no curso de Fisioterapia desta Ies para fins de Renovação de Reconhecimento. Viagem solicitada via C.I Nº 175/2018 Reitoria.

Valor Total: R\$ 75,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.14-0500.00.000 – Diárias – Civil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 16 dias do mês de junho de 2018.




Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 683/2017